

Rio de Janeiro, 24 de junho de 2010

PETRÓLEO BRASILEIRO S. A. – PETROBRAS

CONVITE INTERNACIONAL Nº 001/10

Às
Licitantes

Prezados Senhores,

Vimos convidar V.Sas. a apresentarem, nos termos deste CONVITE INTERNACIONAL, do tipo MELHOR PREÇO (doravante denominado simplesmente de "Convite"), e dos elementos fornecidos em anexo, proposta para prestação dos serviços de Reabilitação, Construção e Montagem, Diagnóstico e Remediação Ambiental, elaboração de Estudos, Diagnósticos e Levantamentos nas áreas de Segurança, Meio Ambiente e Saúde, bem como aquisição de equipamentos de contingenciamento e combate a incêndios referentes ao Plano de Ação de Certificação em SMS da Área de Negócios Internacional (ANI) da PETROBRAS, pelo prazo de 1095 (hum mil e noventa e cinco) dias corridos, podendo ser prorrogado por até igual período, de acordo com o Regulamento do Procedimento Licitatório Simplificado da Petróleo Brasileiro S.A. – PETROBRAS, aprovado pelo Decreto nº 2.745/1998, publicado no Diário Oficial da União de 25/08/1998, e o Manual de Procedimentos Contratuais (MPC), publicado no Diário Oficial da União de 15/02/2006.

1 – INTRODUÇÃO

1.1 – O presente Convite tem como objetivo estabelecer condições e fornecer as orientações necessárias para a correta apresentação das propostas à PETROBRAS, visando futura contratação.

1.2 – O Licitante convidado deverá ter a expertise necessária para o desempenho completo dos serviços. Caso aquele não possua estrutura suficiente e bastante para o atendimento total e integral destes, poderá ele ceder parcialmente o contrato ou subcontratar parcialmente os referidos serviços, com a prévia autorização da PETROBRAS, conforme os termos do Contrato apenso a este Convite (Adendo 3).

1.3 – Toda documentação deverá ser apresentada em língua portuguesa. As proponentes estrangeiras poderão optar pelo uso da língua inglesa.

2 – ENTREGA E FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

2.1 - A proposta deverá ser entregue em envelope fechado à Comissão de Licitação em ato público a ser realizado no dia 14/07/2010, às 14:00 horas na Gerência de Administração e Contratos (INTER-CORP/CCG/ADCT), no Edifício Ventura, Torre Leste, localizado na Avenida Republica do Chile nº 330, 25º andar, Rio de Janeiro, RJ, Brasil, quando dar-se-à a sua abertura.

2.2 – Deverão ser apresentados, antes da entrega do envelope com a proposta comercial ou de preços, os seguintes documentos:

2.2.1 – Carta de Credenciamento: a apresentação das propostas deverá ser feita por pessoa credenciada pelo Licitante, na forma do modelo do Adendo 1 deste Convite, com poderes para tomar deliberações, inclusive quanto a renúncia e desistência de interposição de recursos, a qual deverá apresentar à Comissão de Licitação, antes da entrega do envelope, a prova de sua credencial, **com firma reconhecida**, acompanhada da prova da capacidade do signatário.

a) O documento comprobatório dos poderes outorgados ao signatário pela empresa licitante, em original ou em cópia autenticada por Cartório, poderá ser a ata da última Assembléia, devidamente registrada no órgão competente, ato constitutivo ou Contrato Social da Empresa, onde conste indicação do signatário para cargo que permita assinar documentos em nome da empresa, que será devolvido ao representante da empresa Licitante, após a verificação.

b) Não será permitido o credenciamento de um mesmo representante legal por mais de uma LICITANTE, sob pena de impedimento de participação de quantas sejam as empresas representadas em comum pelo mesmo credenciado.

2.2.2 – Declaração Formal do Licitante: deverá ser apresentada a Declaração Formal do Licitante na forma do modelo do Adendo 2 deste Convite, aceitando os seus termos e mantendo a validade da proposta pelo prazo de 60 (sessenta) dias a partir da data de apresentação da proposta, podendo ser prorrogado, se requerido pela PETROBRAS.

2.3 – As propostas também poderão ser recebidas pela Comissão de Licitação, no endereço citado no item 2.1 acima, com antecedência mínima de até 1 (um) dia útil do ato público de recebimento e abertura das propostas, quando encaminhadas pelo correio, com Aviso de Recebimento (AR).

2.3.1 – No caso de remessa da proposta pelo correio, a documentação listada no item 2.2 acima deverá estar contida no envelope.

2.4 – A proposta deverá ser datilografada, ou impressa em processador de texto, em papel timbrado, rubricado em todas as suas folhas, numeradas seqüencialmente, datadas e assinadas pelo representante legal do Licitante.

2.5 – A falta de qualquer dos documentos solicitados neste Convite poderá implicar na desclassificação da proposta do Licitante.

2.6 – A apresentação de qualquer dos documentos solicitados no Convite contendo emendas, rasuras, entrelinhas, ressalvas e interpretações ou modificações de qualquer item deste Convite e seus Adendos, poderá implicar na desclassificação da proposta do Licitante.

2.7 – O envelope deverá conter:

a) a Proposta Comercial ou de Preços: constituída do original da Planilha de Preços rubricadas pela PETROBRAS (Anexo 2 da minuta do contrato, Adendo 3 deste Convite), preenchida em todos os seus campos, com preços expressos em moeda norte-americana (dólar) e com 2 (duas) casas decimais, datada e assinada em todas as suas folhas por representante legal do Licitante.

b) o Demonstrativo de Formação de Preços: em envelope lacrado, conforme instruções para sua elaboração contidas no Adendo 4 deste Convite.

2.8 – Será desclassificada a proposta do Licitante que não contiver os originais da Planilha de Preços e o Demonstrativo de Formação de Preços.

3 - PROCEDIMENTO DA LICITAÇÃO

3.1 – A Licitação será processada e julgada com a observância dos seguintes procedimentos:

I) recebimento dos documentos de admissibilidade indicados no item 2.2 deste Convite;

II) recebimento dos envelopes com a Proposta Comercial, desde que apresentados os documentos de admissibilidade previstos no item 2.2 deste Convite;

III) abertura dos envelopes contendo as Propostas Comerciais ou de Preços;

IV) verificação da conformidade de cada proposta com os requisitos do Convite, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis;

V) julgamento e classificação das propostas de acordo com os critérios de avaliação constantes neste Convite;

VI) realização de eventual negociação para obtenção de condições mais vantajosas;

VII) deliberação da autoridade competente quanto à aprovação e à autorização para contratar o objeto da Licitação.

3.2 – A abertura dos envelopes contendo as propostas e a divulgação do resultado do julgamento serão realizadas em ato público, do qual lavrar-se-á ata circunstanciada, assinada pelos Licitantes presentes e pela Comissão de Licitação.

3.3 – Todos os documentos e propostas serão rubricados pelos Licitantes presentes, inclusive o envelope contendo o Demonstrativo de Formação de Preços, que é documento sigiloso.

3.4 – É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da Licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a integração do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

3.4.1 – Será admitida a complementação nos casos em que o formalismo esteja sobrepondo-se à forma necessária, bem como, buscando-se sempre atenção ao princípio da competitividade.

3.5 – Qualquer Licitante poderá, a qualquer tempo, ser desqualificado em razão de execução de contrato, anteriormente celebrado com a PETROBRAS, onde tenha restado comprovada ineficiência técnica, administrativa ou financeira.

4 - JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

4.1 - Não cabe desistência de propostas, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão.

4.2 - Serão desclassificadas as propostas:

- a) que não atendam às exigências do ato convocatório da Licitação;
- b) com preços excessivos ou manifestamente inexeqüíveis;
- c) cujos preços, inclusive preços unitários, após análise pela Comissão de Licitação com base em parâmetros internos, sejam considerados simbólicos, irrisórios, de valor zero ou incompatíveis com os preços dos insumos e encargos pertinentes;
- d) que não observem, quando do preenchimento das planilhas, eventuais limites percentuais fixados para distribuição do preço proposto nos itens de planilha pré-definidos neste instrumento convocatório;
- e) se comprovada utilização de expedientes não previstos neste instrumento convocatório que indiquem a obtenção de vantagem sobre as demais licitantes, o que poderá ensejar em sanção cadastral, na forma das normas internas da PETROBRAS.

4.3 - O Licitante em vias de ser julgado vencedor, já declarado vencedor do Convite ou já convidado a assinar o instrumento contratual com a PETROBRAS, poderá, a juízo desta, perder sua condição para assinar o aludido contrato, caso se enquadre em qualquer uma das seguintes situações:

- a) estado de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, insolvência notória ou situação econômico-financeira comprometida;
- b) título protestado ou débito inscrito no Cadin, cujo valor possa, a juízo da PETROBRAS, comprometer a eficiente execução do instrumento contratual;
- c) cujo Demonstrativo de Formação de Preços não mantenha a pertinente relação com os preços propostos, possibilitada sua substituição retificada.

4.4 - Será declarado melhor classificado neste Convite o Licitante que apresentar o menor valor TOTAL GLOBAL.

4.5 - A Comissão de Licitação divulgará o resultado do julgamento, informando as propostas desclassificadas e as classificadas, na pertinente ordem de classificação.

4.6 - A Comissão de Licitação poderá realizar negociação com os Licitantes, cujas propostas foram classificadas, de forma sucessiva, e por escrito, buscando condições mais vantajosas para a PETROBRAS.

4.6.1 - A obtenção de proposta substitutiva mais vantajosa importará na obrigatoriedade de sua apresentação escrita e assinada pelo Licitante, não cabendo qualquer direito de reclamação aos demais Licitantes.

4.7 - É assegurado a todos os participantes do procedimento licitatório o direito de recurso, sendo definido o Gerente Geral de Controle Corporativo da Gestão como autoridade superior, no presente certame.

4.7.1 - O recurso deve atender aos requisitos do Regulamento, sob pena de não ser conhecido pelas autoridades às quais se destinam.

4.7.2 - A utilização de recurso com intuito meramente procrastinatório importará na aplicação de multa ao Licitante recorrente no valor de R\$ 2.000,00, nos termos do Regulamento.

4.8 - A PETROBRAS comunicará aos Licitantes a proposta vencedora.

5 - DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 - Se, por ocasião do julgamento deste Convite, da formalização do instrumento contratual ou da execução dos serviços, ficar comprovada a existência de irregularidades que denunciem dolo, má-fé ou grave omissão por parte dos Licitantes, estes, sem prejuízo das sanções legais cabíveis e a critério da PETROBRAS, poderão ficar impossibilitados de contratar com a PETROBRAS e suas subsidiárias.

5.2 - A PETROBRAS não aceitará, em hipótese alguma, futuras alegações de omissão, na proposta, de serviços necessários à execução do instrumento contratual, ou de inexatidão relativamente à quantidade contratada, com o objetivo de alterar o preço proposto.

5.3 - A PETROBRAS poderá, a qualquer tempo que anteceda a celebração do instrumento contratual e a seu exclusivo critério, cancelar a presente Licitação, sem que caibam aos participantes quaisquer direitos, vantagens ou indenizações.

6 - ASSINATURA DO CONTRATO

6.1 - A PETROBRAS convocará o Licitante vencedor para assinatura do contrato no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da convocação

6.6.1 - A Licitante vencedora, se empresa brasileira, deverá, obrigatoriamente, apresentar os documentos abaixo indicados, com vigência válida, sob pena de perda de condição essencial para a assinatura do contrato:

- a) a comprovação de regularidade de situação para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- b) prova de quitação para com a Seguridade Social, relativamente às contribuições para com o INSS, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos (CND);
- c) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede da Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- d) prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da Licitante.

6.6.2 - A Licitante vencedora, se empresa estrangeira, deverá, obrigatoriamente, apresentar os documentos abaixo indicados, com vigência válida, sob pena de perda de condição essencial para a assinatura do contrato:

- a) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei do país de origem, que evidenciem a posição patrimonial e a situação econômico-financeira da empresa. As demonstrações consolidadas serão aceitas, mediante comprovação de dispensa de apresentação daquelas no país de constituição, através de "legal opinion" ou carta do presidente da empresa, com declaração de que os fatos são verdadeiros, respondendo perante a lei na hipótese de se revelarem falsos.
- b) Prova de estar legalmente constituída em seu país de origem. Apresentar, caso exista, a última alteração do contrato social com respectivo registro.
- c) Prova, com base no texto abaixo, de que não se encontra respondendo a qualquer procedimento falimentar ou assemelhado a quaisquer das outras situações previstas no item 4.3 deste CONVITE no país de origem e que não é devedora de entidade estatal e/ou privada no Brasil ou no país de origem que possa comprometer a execução de quaisquer dos CONTRATOS objeto deste CONVITE, podendo ser:
 - 1- Carta do presidente da empresa com declaração de que os fatos são verdadeiros, respondendo perante a lei na hipótese de se revelarem falsos, e;
 - 2- "LEGAL OPINION" emitida por advogado habilitado no país de constituição da empresa de que a referida empresa não está sujeita a qualquer procedimento falimentar ou assemelhado no país de origem e que não é devedora de entidade estatal e/ou privada que possa comprometer a execução do objeto do CONTRATO mencionado neste CONVITE.

6.2 - A não assinatura do contrato por desistência do Licitante vencedor ou por motivo a ele atribuível, importará na aplicação de sanções, tanto no âmbito da Administração da PETROBRAS, como as legais cabíveis.

6.2.1 - Presume-se a desistência do Licitante de celebrar contrato quando, esgotado o prazo respectivo estipulado para sua celebração, não tenha ocorrido a aposição de assinatura de seus representantes legais no instrumento formal do contrato.

7 - ESCLARECIMENTOS

7.1 - As dúvidas quanto à interpretação dos termos deste CONVITE e de seus Anexos, bem como qualquer incorreção ou discrepância neles encontradas, deverão ser encaminhadas e apontadas à PETROBRAS, por escrito, no endereço abaixo, até 5 (cinco) dias úteis antes da entrega das propostas, sob pena de ficarem sujeitas a exclusiva interpretação da PETROBRAS, por ocasião do julgamento das propostas, ou durante a execução dos serviços.

PETROBRAS / INTERNACIONAL CORPORATIVO / CONTROLE CORPORATIVO DA GESTÃO / ADMINISTRAÇÃO E CONTRATOS (INTER-CORP / CCG / ADCT)

Endereço eletrônico: gatto@petrobras.com.br

Telefax: 55 21 2144-6317

Atenção: COMISSÃO DE LICITAÇÃO PARA O CONVITE Nº

7.1.1- Os esclarecimentos prestados a qualquer dos Licitantes serão transmitidos aos demais, por escrito.

8 - ANEXOS

8.1 - Os documentos relacionados a seguir fazem parte integrante deste CONVITE, como anexos:

- Adendo 1 - Modelo de Carta de Credenciamento;
- Adendo 2 - Modelo de Declaração Formal;
- Adendo 3 - Minuta de Contrato e seus Anexos;
- Adendo 4 - Modelo e instruções para Preenchimento do Demonstrativo de Formação de Preços (DFP)

Caso a convidada não tenha interesse em participar do presente Convite, solicitamos que decline do mesmo através de comunicação escrita à PETROBRAS / INTERNACIONAL CORPORATIVO / CONTROLE CORPORATIVO DA GESTÃO / ADMINISTRAÇÃO E CONTRATOS (INTER-CORP / CCG / ADCT).

Atenciosamente,

Coordenador da Comissão de Licitação